



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 018, de 14 de março de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER BENS EM DOAÇÃO, ORIUNDOS DO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO LEITÃO - CONSEPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação com encargos, equipamentos de videomonitoramento, oriundos do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Mato Leitão, conforme segue:

Item	Quantia	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
1	03	Câmera fixa, com lente motorizada de 2,8 à 12mm, específica para utilização em ambientes externos, com 4MP de resolução, inteligência e análise de vídeo.	R\$ 3.323,40	R\$ 9.970,20
2	03	Suporte câmera Fixa	R\$ 190,00	R\$ 570,00
3	03	Caixa de passagem para câmera	R\$ 280,00	R\$ 840,00
4	15	Cabo de rede Dupla Camada	R\$ 6,00	R\$ 90,00
5	15	Cabo 10MM para ligação de energia elétrica	R\$ 16,00	R\$ 240,00
6	20	Cabo PP 3X2,5MM	R\$ 20,00	R\$ 400,00
7	08	Conector RJ45	R\$ 2,00	R\$ 16,00
8	01	CD para instalação de disjuntor	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	01	Rack externo de dois níveis com vedação	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
10	01	Suportes de Louça para entrada de energia elétrica	R\$ 186,00	R\$ 186,00
11	01	Eletrodutos ¾ para acabamentos	R\$ 380,00	R\$ 380,00
12	01	Abraçadeiras de poste para os suportes de louça, as câmeras, o rack e os Eletrodutos	R\$ 420,00	R\$ 420,00
13	01	Dispositivo de proteção contra surtos de energia elétrica – DPS	R\$ 112,80	R\$ 112,80
14	01	Disjuntor monopolar curva C	R\$ 45,00	R\$ 45,00
15	01	Tomada 10Ah	R\$ 15,00	R\$ 15,00
16	01	Nobreak 600 VA	R\$ 850,00	R\$ 850,00
17	01	Switch 04 portas POE + 01 Lan	R\$ 715,00	R\$ 715,00
18	01	Poste cônico 9M 2KN	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Em contrapartida aos equipamentos recebidos em doação, o Município se compromete a providenciar a instalação do ponto de videomonitoramento e interligar com o sistema já existente na sede da Brigada Militar, bem como assumir sua ulterior manutenção.

Art. 3º O Município procederá na escrituração contábil e patrimonial dos referidos bens.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em 14 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a receber do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Mato Leitão (CONSEPRO), equipamentos para instalação de um ponto de videomonitoramento no Município.

Conforme já noticiado anteriormente, o CONSEPRO foi beneficiado com recursos do Fundo Social/Filantropico da Cooperativa Sicredi Integração RS/MG, no valor de R\$ 18.543,73 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), recursos destinados à instalação de um ponto de videomonitoramento, auxiliando nos serviços de segurança pública do Município.

Ocorre que o custo total para instalação do ponto supera o valor que o Consepro tem disponível. Assim, a entidade adquiriu os equipamentos necessários para instalação de um novo ponto, e, em requerimento dirigido à Administração Municipal, propôs a doação dos mesmos ao Município, para que este providencie a instalação, interligação com o sistema da Brigada Militar e futuras manutenções necessárias.

Tal iniciativa vem ao encontro da intenção do Poder Executivo Municipal de, ainda neste semestre, providenciar a instalação de diversos pontos de monitoramento no Município, primeiramente em pontos estratégicos no perímetro urbano e, numa próxima etapa, em localidades do interior.

As imagens, através de softwares específicos, ficarão disponíveis na BM de Mato Leitão e Comando Regional (Santa Cruz do Sul) para otimizar o atendimento à população e prevenir a criminalidade, especialmente acompanhando e monitorando a chegada, saída e circulação de veículos e pessoas.

Importante destacar aqui a iniciativa do CONSEPRO, bem como do Sicredi Integração RS/MG, que destinou esses recursos, mostrando que ambas são entidades focadas em auxiliar nossa comunidade, participando ativamente do dia a dia da população, sempre prezando pelo seu bem estar.

O Município procederá na respectiva escrituração contábil e o registro patrimonial, podendo também arcar com as despesas operacionais de instalação e futura manutenção.

Ante as considerações supra, esperamos que o Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em 14 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL